

Lei nº 1.824/83:

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR"

ONILDO RAFAELLI DE SOUZA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - É suplementada a seguinte dotação orçamentária, conforme segue:

01 - Hospital Municipal de Santo Antônio

03 - Serviço Hospitalar

Atividade 2.003 - Manutenção do Serviço Hospitalar

311.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas	Ct\$	2.200.000,00
---	------	--------------

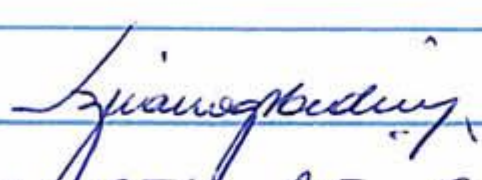
ARTIGO 2º - Servirá de recurso para a cobertura da suplementação constante do artigo 1º, as dotações recebidas de pessoas físicas no valor de Ct\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil cruzeiros).

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de dezembro de 1983.


ONILDO RAFAELLI DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


LUCIANO GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração

Lei nº 1825/84:

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES"

ONILDO RAFAELLI DE SOUZA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - São suplementadas as seguintes dotações orçamentárias conforme segue:

05 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Atividade 2.008 - Manutenção do Ensino do 1º Grau.

3.1.1.1 - Pessoal civil... R\$ 15.000.000,00